



**SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC**  
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E  
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO  
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE  
DA SERRA

## **REAJUSTE SALARIAL ALITUR (ALIANÇA DE TURISMO LTDA)**

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2017**, os salários normativos dos funcionários da empresa acima e demais benefícios serão corrigidos com percentual de 4% (quatro por cento) aplicados conforme tabela a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>PISO ATUAL</b>	<b>VALOR HORA</b>	<b>VALOR COM 50%</b>	<b>VALOR 10 HORAS</b>
<b>Motorista Carreteiro</b>	<b>R\$ 1.825,10</b>	<b>R\$ 8,30</b>	<b>R\$ 12,45</b>	<b>R\$ 124,50</b>
<b>Motorista Caminhão Toco/Truck</b>	<b>R\$ 1.770,35</b>	<b>R\$ 8,05</b>	<b>R\$ 12,08</b>	<b>R\$ 120,80</b>
<b>Op. Empilhadeira</b>	<b>R\$ 1.574,46</b>	<b>R\$ 7,16</b>	<b>R\$ 10,74</b>	<b>R\$ 107,40</b>
<b>Motorista Van/VUC</b>	<b>R\$ 1.424,38</b>	<b>R\$ 6,47</b>	<b>R\$ 9,71</b>	<b>R\$ 97,10</b>
<b>Aj. Motorista</b>	<b>R\$ 1.262,18</b>	<b>R\$ 5,74</b>	<b>R\$ 8,61</b>	<b>R\$ 86,10</b>

**OBS:** As demais vantagens já praticadas pela Empresa permanecerão inalteradas. Os benefícios do setor preponderante deverão ser aplicados integralmente.

### **Alimentação (diária)**

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno).- (4%).....R\$ 18,31  
- Pernoite.....(4%).....R\$ 24,86  
- Cesta-Básica.....(4%).....R\$ 133,54

**PLR** - R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) - 2 parcelas iguais de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo ser a primeira parcela paga em agosto/17 e a segunda em fevereiro/18.

**HORAS EXTRAS:** Motoristas máximo de 50 horas e Ajudantes máximo de 40 horas

**VALE TRANSPORTE** - Pagamento em dinheiro conforme a necessidade de cada um.

**Plano de Cargos e Salários:** Para os Motoristas de VAN/VUC a partir de 1 (um) ano na função.

**Novo Benefício:** Implantação do PTS- Prêmio por Tempo de Serviço

**Contribuições Assistencial: 6% em 03 (três parcelas), da seguinte forma:**  
2% em agosto/2017.  
2% em Novembro/2017.  
2% em Fevereiro de 2.018.

**Obs.: o desconto da contribuição assistencial será somente para os trabalhadores associados da entidade profissional e dos não associados que expressamente autorizarem os descontos.**

SEDE: Rua Santo André 435 - V. Assunção - Santo André/SP - Fone: 4433-7988 -  
FAX: 4994-7609 CEP: 09020-230 - CNPJ: 57.602.609/0001-58